

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO

ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº GM-PE004/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS AO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I-A.

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, através da SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, necessita dos bens/serviços acima mencionados.

No decorrer do processo foi verificada a existência de Ata de Registro de Preço vigente, com especificações que atendiam as necessidades da futura contratação e com valores dentro do valor máximo aceitável pela Administração.

Quanto a Ata de Registro de Preços, foi identificado a ATA DE REGISTROS DE PREÇO Nº GM-PE004/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em favor da empresa **SOLUCAO GRAFICA EMBALAGENS EIRELI, CNPJ 11.786.715/0001-38, R LIVREIRO LUIS MAIA, 25, L 05 Q 06, CEP 60.810-701, BAIRRO: ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA/CE**, cujas especificações atendem as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE,

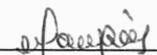
Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, adquire bens já contratados por outro órgão da Administração Pública.

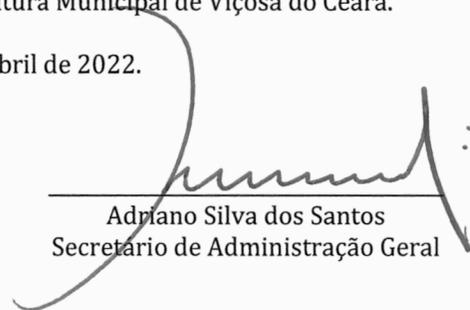
Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo Agente Público.

Diante disto, justificamos a Adesão a presente Ata, com fulcro no Decreto 7.892/2013, alterado pelo DECRETO Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços citada, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

Viçosa do Ceará - CE, 20 de abril de 2022.



Maria Neide Pereira da Silva
Secretária da Cidadania e Promoção Social



Adriano Silva dos Santos
Secretário de Administração Geral



Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde



Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária de Educação